



PREFEITURA DE  
**DOMINGOS  
MARTINS**



**Conselho  
Municipal de  
Saúde de  
Domingos  
Martins**

## **RESOLUÇÃO Nº. 413, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quadragésima Oitava Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de Dezembro 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

### **RESOLVE:**

- 1) Aprovar a Pauta da 248ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins do dia 17-12-2025;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

**MARCOS MIERTSCHINK**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução Nº 413/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.

  
**DAYSI KOEHLER BEHNING**

Secretária Municipal de Saúde de Domingos Martins



PREFEITURA DE  
**DOMINGOS  
MARTINS**



## RESOLUÇÃO Nº. 414, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quadragésima Oitava Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de Dezembro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

### RESOLVE:

- 1) Aprovar a Ata da 247ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins do dia 25-11-2025;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

  
**MARCOS MIERTSCHINK**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução Nº 414/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.

  
**DAYSI KOEHLER BEHNING**

Secretária Municipal de Saúde de Domingos Martins

## **RESOLUÇÃO Nº. 415, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quadragésima Oitava Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de Dezembro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

### **RESOLVE:**

- 1) Aprovar a Prestação de Contas da Movimentação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins, referente ao mês de Novembro de 2025, com base no Parecer Nº 323/2025 da Comissão de Acompanhamento do Orçamento, Contratos e Convênios – CAOCC;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br).



**MARCOS MIERTSCHINK**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução Nº 415/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



**DAYSI KOEHLER BEHNING**

Secretária Municipal de Saúde de Domingos Martins

## **RESOLUÇÃO Nº. 416, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quadragésima Oitava Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de Dezembro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

### **RESOLVE:**

- 1) Aprovar a Prestação de Contas do Convênio de Contratualização Nº 001/2023, referente ao mês de Agosto de 2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Santa Casa de Vitória – Unidade Dr Arthur Gerhardt, conforme os termos e anexos do ofício Nº 92/2025 - HDAG, sob protocolo Nº 13291/2025, conforme Parecer Nº 322/2025 da Comissão de Acompanhamento do Orçamento, Contratos e Convênios – CAOCC;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br).

  
**MARCOS MIERTSCHINK**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução Nº 416/2025 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.

  
**DAYSI KOEHLER BEHNING**

Secretária Municipal de Saúde de Domingos Martins

## RESOLUÇÃO Nº. 417, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quadragésima Nona Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de Fevereiro 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

### RESOLVE:

1) Aprovar a Pauta da 249ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins do dia 24-02-2026, com a inclusão do Item 10, referente a auxílio combustível;

2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

  
**MARCOS MIERTSCHINK**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução Nº 417/2026 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.

  
**DAYSI KOEHLER BEHNING**

Secretária Municipal de Saúde de Domingos Martins

## RESOLUÇÃO Nº. 418, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quadragésima Nona Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de Fevereiro de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

### RESOLVE:

- 1) Aprovar a Ata da 248ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins do dia 17-12-2025;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)



**MARCOS MIERTSCHINK**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução Nº 418/2026 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



**DAYSI KOEHLER BEHNING**

Secretária Municipal de Saúde de Domingos Martins

## RESOLUÇÃO Nº. 419, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quadragésima Nona Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de Fevereiro de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

### RESOLVE:

- 1) Aprovar a Prestação de Contas da Movimentação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde de Domingos Martins, referente ao mês de Dezembro de 2025, com base no Parecer Nº 326/2026 da Comissão de Acompanhamento do Orçamento, Contratos e Convênios – CAOCC;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br).

  
**MARCOS MIERTSCHINK**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução Nº 419/2026 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.

  
**DAYSI KOEHLER BEHNING**

Secretária Municipal de Saúde de Domingos Martins

## **RESOLUÇÃO Nº. 420, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins, em sua Ducentésima Quadragésima Nona Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de Fevereiro de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal Nº 2.159 de 20 de fevereiro de 2009, bem como prerrogativas regimentais, e

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, determina a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o fluxo das demandas sobre controle social do SUS que chegam ao Conselho Municipal de Saúde.

### **RESOLVE:**

- 1) Aprovar a Prestação de Contas do Convênio de Contratualização Nº 001/2023, referente ao mês de Setembro de 2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Santa Casa de Vitória – Unidade Dr Arthur Gerhardt, conforme os termos e anexos do ofício Nº 98/2025 - HDAG, sob protocolo Nº 14459/2025, conforme Parecer Nº 324/2026 da Comissão de Acompanhamento do Orçamento, Contratos e Convênios – CAOCC;
- 2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
- 3) O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br).

**MARCOS MIERTSCHINK**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Domingos Martins

Homologo a Resolução Nº 420/2026 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Federal nº 8142/90, do Art. 9º da Lei Municipal nº 2.159, de 20 de fevereiro de 2009.



**DAYSI KOEHLER BEHNING**

Secretária Municipal de Saúde de Domingos Martins